



D.O.E.

Edição 770
Terça-Feira,
20 de Outubro de 2020
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

Procuradoria Geral

Fernanda Valadão Escudini

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Wânia Borges

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ronaldo de Souza Barcelos

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vinicius Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Luis Guarino Barroso

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.926, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre as ações necessárias à redução do contágio pelo coronavírus (covid-19) no Município de São Fidélis e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de São Fidélis, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do "coronavírus" responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de criar e atualizar medidas que regulamentem restrição da circulação e aglomeração de pessoas no âmbito municipal, indispensáveis à preservação da saúde da população, segundo recomendações técnicas da Secretaria de Estado da Saúde, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar economicamente a população mais vulnerável, os empregos, a renda e as micro e pequenas empresas;

CONSIDERANDO que o Município de São Fidélis vem adotando medidas e realizando ações preventivas e de combate à propagação da COVID-19, em consonância com as orientações das autoridades em saúde;

CONSIDERANDO que, como efetivação do Plano de Contingência de combate ao novo coronavírus (Covid-19), foram ampliados os leitos clínicos e de UTI exclusivos de atendimento, expandindo de forma significativa a capacidade de atendimento pelo serviço municipal de saúde;

CONSIDERANDO que a testagem ampla é uma das principais estratégias estabelecidas pelo Município de São Fidélis como forma de combate a pandemia pela Covid-19, inclusive através de busca ativa, possibilitando um controle precoce da contaminação através do devido isolamento de pessoas.

CONSIDERANDO o monitoramento da evolução da pandemia pela Covid-19 no Município de São Fidélis, levando em consideração a capacidade do sistema de saúde e indicadores epidemiológicos.

DECRETA:

Art. 1º - O período das medidas preventivas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-2019), previsto no art. 13 do Decreto Municipal nº 3.900, de 25 agosto de 2020, fica estendido até 03 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.900, de 25 agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Além do cumprimento das regras disposta no art. 2º adequadas à natureza de seu serviço, o funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres fica limitado para o atendimento ao público a 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de lotação, com a normalidade de entrega e retirada de alimentos no próprio estabelecimento em qualquer horário conforme as normas pertinentes."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 20 de outubro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a portaria 007, no art. 2º, item I, "b" que cria a Comissão Julgadora dos Editais da Cultura, com a finalidade de avaliar e julgar os trabalhos inscritos, para posterior votação popular.

I. CONCURSO- RITMO DA CIDADE**b) CONJUNTO MUSICAL**

	REPRESENTANTE DA SOC. CIVIL- CONSELHO	REPRESENTANTE DO GOVERNO- CONSELHO	TÉCNICO
2ª ETAPA	Neidineia Maestrina	Lavinia Afonso	Marcos Vinicius Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 20 de outubro de 2020.

Wânia Maria Fernandes de Souza Borges
- **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0054/2020.

DATA: 05/11/2020 **HORÁRIO:** 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA TRATAMENTO NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) CONVITE abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/08/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Processo	000160/20
Origem	CONVITE Nº 002/2020.	Ficha	150
Dotação	15.451.0017.1020.1020 - CONSTR. MODERN. AMPL. PRAÇAS E PARQUES	CNPJ	29.362.201/0001-10
Fornecedor	INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI -	Telefone	(22) 9905-5652
Endereço	AV SETE DE SETEMBRO, 505 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28010-561.		

Item	Descrição	Valor Total
4865	INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.362.201/0001-10 AV SETE DE SETEMBRO, 505 SALA 703 - CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28010-561 Telefone: (22) 9905-5652	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE NA PRAÇA DE ESPORTES HUMBERTO LUSITANO MAIA	176.175,92

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 30 de setembro de 2020.

ADRIANO MAIA NASCIMENTO
02/08/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0055/2020.

DATA: 03/11/2020 **HORÁRIO:** 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULOS

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação